

DECRETO EXECUTIVO Nº 382/2001 – DE 25 DE JULHO DE 2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), POR RECURSO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 346 de 24 de julho de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC VINCUL

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2.072 – PROGRAMA CAMPANHA VACINAÇÃO 2001

3120 – Material de Consumo R\$ 65,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 50,00

TOTAL R\$ 115,00

Art. 2º - Servirá de Recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, do provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de julho de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento